



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 08 de outubro de 2020 • Ano IV • Edição N° 596

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 065/2020)	2
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	6
ATOS OFICIAIS	6
AVALIAÇÃO TÉCNICA (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 065/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº. 65 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe da nomeação dos membros do Comitê Gestor de Aplicação da Lei Federal Nº 14.017, De 29 De Junho De 2020 “Lei Aldir Blanc”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender aos dispositivos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **COMITÊ GESTOR DE APLICAÇÃO** da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc” criado pelo Decreto Municipal Nº **DECRETO Nº. 64 de 17 de setembro de 2020.**

I – Poder Público Municipal:

- a) Secretaria de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer;**
Titular- Bartolomeu Santiago Santana
Suplente- Ailton Antonio de Jesus
- b) Secretaria de Administração e Finanças;**
Titular- Gilson Oliveira de Santana
Suplente- Jaqueline Cabral Brito
- c) Procuradoria Geral do Município;**
Titular- Ulisses Gonçalves Moura
Suplente- Maiane Costa Silveira
- d) Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social;**
Titular- Jessica Aparecida dos Santos Sampaio
Suplente- Paloma Queiroz dos Santos
- e) Secretaria Municipal de Educação;**
Titular- Rita de Cássia Cerqueira Costa
Suplente- Maria das Graças Araújo dos santos
- f) Gabinete do Prefeito;**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro.
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Titular- Wellington Santos da Silva
Suplente- Lindalva de Almeida Alves

g) Secretaria de Saúde;

Titular- Damião Lopes de Jesus
Suplente- Gledson Pinheiro de Souza Fonseca

h) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Titular- Beatriz dos Santos Simões
Suplente- Rafaela da Silva Santos

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Segmento de Gestão Cultural;

Titular- Maria São Pedro Santana Pereira
Suplente- Dailson Carmo dos Santos

b) Segmento de Linguagens Artísticas;

Titular- Catherine Reginne da Conceição Exaltação
Suplente- Bruno Neiva de Oliveira

c) Segmento de Literatura;

Titular- Edelzuite Sodrê Ramos da Cruz
Suplente- Cristiano da Silva

d) Segmento de Culturas Populares;

Titular- Carla Santos Rocha
Suplente- Adailton dos Santos Freitas

e) Segmento de Grupos Artísticos e Culturais;

Titular- Rubens dos Santos Oliveira Maia
Suplente- Antônio Ribeiro dos Santos

f) Segmento de Espaços Culturais;

Titular- Montival Sena de Oliveira
Suplente- Evandro Cerqueira dos Santos

g) Segmento de Produção Cultural;

Titular- Rosiane Nunes Santos de Almeida
Suplente- Janaína da Paixão Santos

h) Segmento de Povos e Comunidades Tradicionais.

Titular- Maria Aparecida de Souza Lima
Suplente- Antônia Lima Magalhães

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro.
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

§ 1º - O Comitê Gestor de Aplicação da Lei Aldir Blanc será coordenado pelo Secretário Municipal de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer, sendo ele membro nato da comissão, assumindo prontamente uma das vagas destinadas à Secretaria Municipal de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.

§ 2º - Os membros do Comitê Gestor de Aplicação da Lei Aldir Blanc atuarão em caráter provisório e gratuito, sem vínculo empregatício ou qualquer forma de remuneração financeira por parte da gestão pública municipal, sendo suas funções consideradas como relevante atividade pública.

§ 3º - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos titulares das respectivas pastas.

§ 4º - Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos mediante consulta e indicação de agentes atuantes dos segmentos, que compõem a estrutura intersetorial deste comitê, à Secretaria Municipal de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.

§ 5º - Os membros do Comitê Gestor de Aplicação da Lei Aldir Blanc serão nomeados em ato do chefe do poder executivo municipal.

§ 6º - O Comitê Gestor poderá criar Comissões de Trabalhos em prol de uma melhor execução de suas finalidades.

§ 7º- O mandato do Comitê Gestor terá a duração do período de execução da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - O **COMITÊ GESTOR DE APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC** deverá realizar reuniões, presenciais ou virtuais, para discutir e definir procedimentos necessários para aplicação e distribuição dos recursos conforme o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, os atos deverão ser registrados em documento e assinado por todos os membros presentes.

Art. 3º - A convocação para reuniões poderá ser feita pela coordenação ou por quaisquer membros do comitê, mediante agendamento definido em comum acordo entre os integrantes e com ampla divulgação.

Art. 4º - As deliberações do Comitê Gestor de que trata este decreto serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro.
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de setembro de 2020.

George Vieira Góis
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro.
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AVALIAÇÃO TÉCNICA (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ENGENCOM SERVICOS TECNICOS URBANOS LTDA, sediada à Rua Principal de Capoeiruçu, s/nº, Térreo, Capoeiruçu, Cachoeira - Bahia, CEP 44.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.043.084/0001-18, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, CNPJ/MF sob nº 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, os serviços abaixo relacionados, tendo a Empresa apresentado bom desempenho técnico, obedecendo satisfatoriamente aos projetos executivos e as especificações técnicas:

DADOS DO CONTRATO:

- CONTRATO: Nº 207-2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra de engenharia para requalificação da praça do Jaqueirão, Sede do Município de Sapeaçu.
- ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2019
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 316.641,59
- PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início dos serviços: 20/01/2020; Término dos Serviços: 30/04/2020.
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: Clovis da Silva Borges, Engenheiro Civil, CREA/BA nº 17.513
- ART DE EXECUÇÃO DA OBRA: Nº BA20200289058.

Doranaldo G. de Mello Neto
Engenheiro Civil
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA-BA 95 406

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones:
(75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SERVIÇOS EXECUTADOS:

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	4,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	176,18
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (BANCOS E OU CANTEIROS EM BLOCOS CERAMICOS)	M ²	324,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PISO CIMENTADO)	M ²	1.230,81
2.3	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA	M	125,80
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M ³	423,30
3.0	ALVENARIA DOS CANTEIROS		
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) (CANTEIROS DOS JARDINS E PARQUE)	M ²	75,58
3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNA DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	226,74
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM. ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M ²	1.175,58
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	125,80
4.3	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UND	4,00
5.0	PAISAGISMO		
5.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA PLANTIO	M ³	22,61
5.2	PLANTIO DE GRAMAS EM PLACA. AF 2015	M ²	452,12
5.3	PLANTIO DE ARBUSTOS OU ARVORES DE PEQUENO PORTE	UND	20,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	LUMINÁRIA 02 PÉTALAS, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, INCL.REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, FAEL LUCE, REF MIRA VTP 40487 (OU SIMILAR)	UND	8,00

Dorinaldo G. de Mello Neto
Engenheiro Civil
Eng de Segurança do Trabalho
CREA-BA 95 408

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones:
(75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SERVIÇOS EXECUTADOS:

6.2	LUMINÁRIA 01 PÉTALA, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, INCL.REATOR, IGNITOR,CAPACITOR E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, FAEL LUCE, REF MIRA VTP 40402 (OU SIMILAR)	UND	2,00
6.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00
6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00
7.0	PINTURA		
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (CANTEIROS E MURO)	M²	291,42
8.0	PARQUE INFANTIL COM GRAMA SINTÉTICA E PERGOLADO		
8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M²	196,67
8.2	FORNECIMENTO DE MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 4 A 7 CM,	UND	35,00
8.3	ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADI, D = 5 A 7CM PARA CONFECÇÃO DE PERGOLADO	M	75,00
8.4	FORMECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRADATADO D = 7 A 10CM	M	4,00
8.5	FORMECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRADATADO D 13 A 16CM	M	4,00
8.6	FORMECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRADATADO D 25 A 30CM	M	4,00
8.7	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	25,00
8.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	6,25
8.9	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M	348,00
8.10	GANGORRA PREMIUM KIDS PIP	UND	1,00
8.11	BALANÇO PREMIUM KIDS 02 LUGAR PIP	UND	1,00
8.12	ESCORREGADOR PREMIUM KIDS PIP	UND	1,00
8.13	CARROSSEL/ GIRA GIRA PREMIUM KIDS PIP	UND	1,00
9.0	COMPONENTES EXTRAS		
9.1	BANCO DE MADEIRA	UND	11,00
9.2	CONJUNTO DE 03 LIXEIRAS COM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 20 L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	UND	2,00



Doranaldo G. de Mello Neto
Engenheiro Civil
Eng de Segurança do Trabalho
CREA-BA 95 406

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones:
(75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Sapeaçu-Ba, 30 de abril de 2020.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

Dorinaldo G. de Mello Neto
Eng. Civil CREA 95.406/Ba
Fiscal

Dorinaldo G. de Mello Neto
Engenheiro Civil
Eng de Segurança do Trabalho
CREA BA 95 406

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones:
(75) 3627-2108/2136